

LEI nº 715 de 14 de Março de 1997.

(Dispõe: sobre a criação de cargo de Provimento em Comissão).

JOÃO RINALDO, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte

L E I

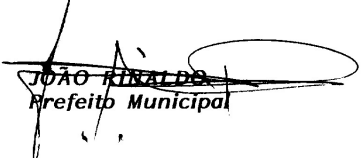
Artigo 1º:— Fica criado o cargo de **Chefe de Departamento de Contabilidade padrão L, de provimento em Comissão**, a ser lotado na Secretaria de Finanças.

Artigo 2º:— As despesas decorrentes com a criação do referido cargo onerarão as dotações próprias do Município, suplementadas se necessárias.

Artigo 3º:— Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à 17 de fevereiro de 1997.

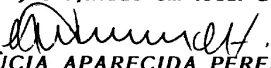
Artigo 4º:— Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 25 de fevereiro de 1997.



JOÃO RINALDO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, enviado ao Serviço registral e Notarial de Monte Mor, e afixado em local de costume do Paço Municipal, na data supra.



LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Assessora Administrativa